



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
- ANO 2009 -

Em 1º de junho de 2009, às 9h45min, sob orientação do Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em função corregedora, Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, a equipe correicional, integrada pelo Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, pelo Secretário de Coordenação Judiciária, Marcos dos Santos Antunes, pelo Secretário de Coordenação Judiciária Adjunto, Fernando Costa Tormin, pelo Assistente da Secretaria de Coordenação Judiciária, Evandro Gomes Pereira, e pelo Assistente da Secretaria da Corregedoria Regional, Thomas Jefferson Pereira do Nascimento, recepcionada pela chefe de núcleo e demais servidores do Núcleo de Administração do Foro de Aparecida de Goiânia, iniciou os trabalhos da correição ordinária relativa a este exercício, nesta unidade, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O edital nº 08/2009, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, deste Tribunal, em 19 de maio de 2009, na página 1, tornou pública a correição ordinária.

1 SEÇÃO DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO

O Núcleo de Administração do Foro de Aparecida de Goiânia registrou, nos últimos 12 meses (1º/05/2008 a 30/04/2009), a seguinte movimentação processual:

Unidade	Ações recebidas	Cartas Precatórias recebidas	Cartas de Ordem recebidas
1ª VT	1.729	566	3
2ª VT	1.742	562	3
TOTAL	3.471	1.128	6

Quanto à distribuição dos feitos e à designação de audiências, o Desembargador Corregedor constatou que as audiências são designadas, automaticamente, no ato da distribuição, tanto nos feitos do rito sumaríssimo quanto nos do rito ordinário, excepcionando os casos em que, a critério do juiz, a audiência deva ser designada pela secretaria respectiva.

2 SEÇÃO DE EXECUÇÃO DE MANDADOS

Foram recebidos e distribuídos 8.253 mandados judiciais, dos quais 8.050 já foram cumpridos, o que representa uma produção de **98%**, conforme demonstrado abaixo:

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ANO 2009. Folha 2

Quantidade de Mandados recebidos	8.253
Quantidade de Mandados cumpridos	8.050
Quantidade de Mandados aguardando cumprimento (no prazo)	203
Quantidade de Mandados aguardando cumprimento (fora do prazo)	-
Prazo médio para cumprimento de diligências pelos Oficiais de Justiça	4 dias

Verificou-se que, nesta data, dos 203 mandados pendentes de cumprimento, todos encontram-se no prazo. Constatou-se, ainda, que é de 4 dias o prazo médio para realização de diligências. Em razão disso, o Desembargador Corregedor registrou que os Senhores Oficiais de Justiça, a despeito da expressiva quantidade de mandados expedidos, cumprem seus misteres dentro do prazo fixado no art. 721, parágrafo 2º, da CLT, contribuindo, assim, para a celeridade na entrega da prestação jurisdicional.

Não obstante, o Desembargador Corregedor constatou que não existe oficial plantonista na seção, inviabilizando o cumprimento das diligências reputadas urgentes pelos juízes que atuam neste foro trabalhista, razão pela qual fez inserir em ata a recomendação constante do item 11.2.

Foi observado que o sistema de mandados judiciais ainda não foi adaptado à nova sistemática de confecção de documentos pelo módulo de despacho expresso. Em razão disso, o Desembargador Corregedor determinou que se oficie à STI a fim de que seja providenciada a referida adaptação, obedecida a ordem de prioridade na execução dos serviços afetos a esta unidade, definida pelo COPE e aprovada pela presidência do Tribunal.

3 SEÇÃO DE ARQUIVO

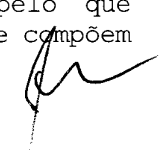
3.1 Gestão Documental

Constatou-se que foram concluídos os trabalhos de eliminação de autos judiciais findos arquivados até o ano 2001, sendo que a última eliminação ocorreu em setembro de 2007.

O Desembargador Corregedor verificou que se encontram pendentes os trabalhos de eliminação de autos findos arquivados nos anos de 2002 e 2003, que deveriam ter sido concluídos no ano de 2008.

Por oportuno, lembrou que, doravante, a gestão documental deverá ocorrer concomitantemente em toda a 18ª Região da Justiça do Trabalho. Assim, orientou as unidades judiciárias de Aparecida de Goiânia a observarem o calendário de eliminação aprovado pela Portaria GP/DG/SCJ nº 18/2009, ressaltando que devem ser analisados os autos judiciais findos arquivados até o final do ano de 2004.

Também é digna de nota a excelente organização do arquivo deste foro trabalhista, cujos registros, arquivamento e catalogação obedecem as diretrizes do Programa de Gestão Documental da 18ª Região, pelo que cumprimenta e elogia a chefe deste núcleo e os demais servidores que compõem a unidade.



3.2 **Gestão ambiental**

A unidade adota medidas que visam à formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, desenvolvendo, entre outras práticas, as seguintes ações: conscientização quanto ao uso moderado de água; consumo racional de energia elétrica; utilização do correio eletrônico em substituição à correspondência impressa; aproveitamento de papel usado como rascunho e utilização de copos e xícaras de vidro/louça em substituição aos descartáveis.

No sentido de incentivar ações que visem ao equilíbrio ecológico do ambiente, o Desembargador Corregedor recomenda que seja intensificada, nesta unidade, a conscientização quanto ao uso moderado de água e ao consumo racional de energia elétrica e de material de expediente, mormente quanto a manter desnecessariamente ligados aparelhos de ar condicionado, lâmpadas, computadores, impressoras e outros equipamentos, intensificação do uso do correio eletrônico e de mensagens instantâneas em softwares homologados pelo Tribunal em substituição à tradicional correspondência impressa, o que, além de economizar papel, reduz o uso de tintas e toner, com consequente economia de energia, bem como a implantação da separação e coleta seletiva do lixo produzido pela unidade.

4 **SEÇÃO DE CÁLCULOS**

Verificou-se, por ocasião desta visita correicional, o **prazo médio** de 5 dias para liquidação de sentenças e de 3 dias para atualização de cálculos, havendo, nesta data, 15 processos com sentenças para serem liquidadas e 26 processos para atualização de cálculos.

Relativamente às atualizações de cálculos feitas na unidade, o Desembargador Corregedor orientou a unidade, conforme disposto no artigo 157 do Provimento Geral Consolidado, no sentido de que somente as atualizações de contribuições previdenciárias e outras mais complexas sejam feitas na seção de cálculos, devolvendo para as varas do trabalho aquelas que podem ser feitas pelo sistema de cálculos.

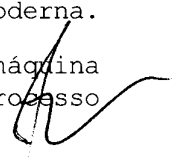
O Desembargador Corregedor constatou que grande parte dos cálculos elaborados pela unidade não foi disponibilizada no sítio do Tribunal na rede mundial de computadores. Em razão disso, fez inserir em ata a recomendação constante do item 11.3.

Registrou, com satisfação, que no ano de 2009 a Seção de Cálculos assessorou os magistrados a proferirem sentenças líquidas em 90 processos, sendo 36 somente no mês de maio, conforme estatística da unidade.

5 **SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS**

Quanto a este tópico, a chefe do núcleo reivindicou reparos e pintura das instalações físicas e a substituição da fotocopidora por outra mais moderna.

O Desembargador Corregedor informou que a substituição da máquina fotocopidora será providenciada pelo Tribunal, uma vez concluído o processo licitatório para compra de tais equipamentos.



Quanto aos reparos e pintura solicitados, informou o Desembargador Corregedor que recentemente a Administração promoveu todos os reparos solicitados na ata de correição anterior, incluindo os serviços ora reivindicados, conforme consignado nos autos do PA 1103/2008, razão pela qual a chefe do núcleo deverá justificar à Diretoria-Geral a necessidade de renovação deste pleito.

6 SEÇÃO DE ATERMAÇÃO

Para redução a termo das reclamações verbais, a unidade passou a utilizar recentemente o novo Sistema Eletrônico de Atermação.

Conforme informou a chefe de núcleo, o convênio com faculdades de direito para assistência jurídica aos reclamantes, solicitado na correição do ano passado, ainda não foi implementado. Assim, o Desembargador Corregedor determinou a remessa de cópia desta ata à Secretaria de Coordenação Judiciária para adoção das providências necessárias, visando o atendimento deste pleito.

7 LIVROS DE REGISTROS

Examinando o Livro de Ponto, o Desembargador Corregedor concluiu pela regularidade dos respectivos registros. A unidade mantém, ainda, Livro de Carga de Processos Arquivados, utilizado apenas em caso de inoperância do sistema informatizado. Os demais livros foram substituídos por registros eletrônicos.

8 PESSOAL E RECURSOS TECNOLÓGICOS

Integram o quadro de pessoal do Núcleo de Administração do Foro de Aparecida de Goiânia os seguintes servidores, estagiário e menores-aprendizes:

	Nome	Função	Situação
1	Ioneci Maria de Abreu Guimarães	Chefe de núcleo	Requisitado
2	Iron Lopes Ferreira	Oficial de justiça	Efetivo
3	Raimundo Borges Moreira	GAE	Efetivo
4	Carlos Alberto Cardoso	Oficial de justiça	Requisitado
5	Ivandenberg Durães Silva	Oficial de justiça	Requisitado
6	Flávio de Jesus Loiola	Oficial de justiça	Efetivo
7	Rosângela M. R. de Souza R. Pina	GAE	Requisitada
8	Naor Pacífico de Vasconcelos	Assistente 4	Efetivo
9	Flávio Ganguçu Visconde	Assistente 4	Efetivo
10	Lucélia Medeiros dos Santos	Assistente 4	Requisitada
11	Ronaldo Pinheiro de Lemos	Assistente 2	Efetivo
12	Anibal Batista Menezes	Assistente 4	Requisitado
13	Pedro Henrique Medeiros de Souza	-	Menor-aprendiz

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ANO 2009. Folha 5

	Nome	Função	Situação
14	Livia Polyanna de Sousa Santos	-	Menor-aprendiz
15	Nayara Rocha Cabral	-	Estagiário
16	Vangisley Ribeiro da Silva	-	Menor-aprendiz

Segundo a chefe do núcleo, o atual quadro de pessoal é insuficiente porque, com a implementação das tabelas processuais unificadas pelo CNJ, o cadastramento das ações passou a exigir mais qualificação dos servidores lotados na unidade, que, atualmente, utiliza o trabalho de menores-aprendizes e estagiários para tal finalidade.

No tocante aos recursos tecnológicos, o Núcleo de Administração do Foro de Aparecida de Goiânia possui os seguintes equipamentos:

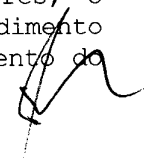
EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Computadores	11
Notebooks	-
Impressoras	6
Multifuncionais	-
Fax	1
Leitores óticos	2

Essa quantidade foi considerada insatisfatória pela chefe de núcleo, carecendo, ainda, de substituição dos atuais equipamentos por outros mais modernos, em razão da necessidade de atendimento ao juiz auxiliar e ao setor de arquivo.

Ressaltou, ainda, que a execução das tarefas fica prejudicada em razão da baixa velocidade de transmissão de dados da rede corporativa, pelo que solicitou da Administração providências urgentes quanto a esse fato.

Relativamente ao aumento de quantidade de pessoal, o Desembargador Corregedor informou que este pleito, assim como outros pedidos similares, será objeto de estudo pelas áreas competentes do Tribunal, que avaliarão a necessidade de recursos humanos nas diversas unidades desta Corte, condicionado, ainda, ao êxito na aprovação do projeto de criação de novos cargos para a 18ª Região da Justiça do Trabalho.

Quanto às solicitações relativas à área de informática, notadamente o incremento da velocidade de transmissão de dados, o Desembargador Corregedor informou que a Secretaria de Tecnologia da Informação já adquiriu acelerador para a rede local, necessitando de atualização do software para expansão do gerenciamento do acelerador, possibilitando a duplicação da velocidade (de 256 para 512 kbps), providência já solicitada nos autos do PA-456/2009, com tramitação regular. No que respeita à substituição dos computadores, o Desembargador Corregedor informou a impossibilidade momentânea de atendimento do pleito, em face da inexistência de recursos consignados no orçamento do Tribunal para aquisição de material de informática.



No entanto, o Desembargador Corregedor observou que este núcleo não dispõe de máquina digitalizadora, inviabilizando a digitalização das petições iniciais protocolizadas, tarefa que atualmente fica a cargo das secretarias das varas do trabalho, razão pela qual foi determinado à Diretoria-Geral que disponibilize uma dessas máquinas para esta unidade, tão logo seja concluído o processo licitatório para locação desses equipamentos, bem como providencie a lotação de um menor-aprendiz para auxiliar nos trabalhos de digitalização.

9 VISITAS RECEBIDAS

Ao encerramento dos trabalhos correicionais, o Desembargador Corregedor recebeu a visita dos representantes da subseção da OAB em Aparecida de Goiânia, os quais, em nome daquela entidade, enalteceram a qualidade dos serviços prestados por este foro trabalhista, tanto aqueles afetos à atividade judicante quanto aos desempenhados pelas secretarias, destacando a eficiência e a cortesia no tratamento dispensado aos advogados.

10 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

- 10.1** Cadastramento das petições iniciais renovadas por reclamante que, por duas vezes, dá causa ao arquivamento de que trata o art. 844 da CLT, com encaminhamento dos autos ao magistrado competente, após o cadastro e distribuição da causa, nos termos do art. 6º, parágrafo único, III, do PGC. Tal recomendação foi cumprida pela unidade; e
- 10.2** Observância do Provimento Geral Consolidado por todos os servidores quanto ao correto preenchimento e devida assinatura dos atos, termos e certidões. Referida recomendação foi atendida.

11 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correicional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, à chefe de núcleo, orientações gerais incentivando a boa condução dos trabalhos.

Não obstante a regularidade preponderante das atividades deste núcleo, o Desembargador Corregedor fez as seguintes recomendações:

- 11.1** Digitalização de todas as petições iniciais recebidas tão logo seja disponibilizada pela Administração uma máquina digitalizadora para esta unidade. Para tanto, o núcleo poderá se valer, se entender necessário, da estrutura existente na sala de digitalização de peças processuais recentemente inaugurada neste Foro;
- 11.2** A designação de oficial de justiça plantonista na seção de execução de mandados, para atender às diligências reputadas urgentes pelos Excelentíssimos juízes que atuam neste foro trabalhista, ficando a cargo da chefia de núcleo a adoção do procedimento que melhor aprover para o cumprimento desta recomendação; e

- 11.3 Disponibilizar no sítio do Tribunal na rede mundial de computadores todos os cálculos judiciais elaborados pela unidade, contribuindo para a total virtualização do processo no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho.

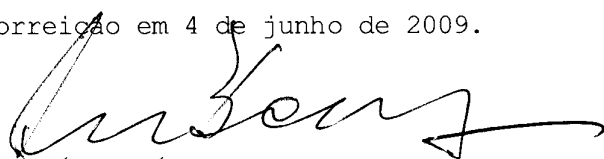
12 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, o Desembargador Corregedor ressalta o bom desempenho das atividades deste Núcleo de Administração do Foro de Aparecida de Goiânia, e a qualidade dos serviços executados pela equipe que compõe a unidade, pelo que cumprimenta e elogia a excelentíssima juíza diretora deste foro em exercício, Dra. Cleuza Gonçalves Lopes.

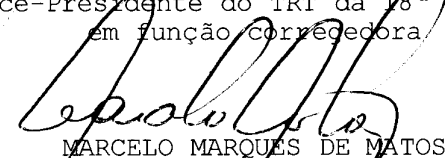
Cumprimenta também a chefe de núcleo, Dra. Ioneci Maria de Abreu Guimarães, e os demais servidores que integram a unidade pela dedicação, empenho e zelo na execução de seus misteres.

Agradece a amável acolhida da equipe correicional, pelos magistrados e servidores da unidade, e, extensivamente aos empregados da empresa que presta serviços de copa, limpeza e conservação a este foro, em especial às senhoras que laboram no refeitório, pela presteza e pela cordialidade.

Deu-se por encerrada a correição em 4 de junho de 2009.



MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Desembargador Federal do Trabalho
Vice-Presidente do TRT da 18ª Região
em função correçedora



MARCELO MARQUES DE MATOS
Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional